



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8VUY-9T42B-Z2BBL-63W6A>

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

CERTIDÃO

Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/004 Matrícula nº 15.440 o seguinte teor: Casa 01 nº 730 edificada na Fração do Lote 02 da Quadra 18 do Loteamento Jardim Gilmar, zona urbana do 5º Distrito de Magé-RJ, que possui uma área construída: 90,43 M²; área livre de: 36,81 m² e fração ideal de: 25/100; em terreno de uso exclusivo que mede: 3,00m de frente para a Rua B; 3,00 m na linha dos fundos fazendo divisa com o Lote 07; 30,00m pelo lado direito fazendo divisa com o Lote 3 e 30,00 m pelo lado esquerdo fazendo divisa com a Casa 02. Inscrita na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 5.1.653332, assim descrita e caracterizada: com dois pavimentos, constituído, cada um de: Pavimento Inferior: sala, hall, 01 banheiro e cozinha; Pavimento Superior: hall, 02 quartos, 01 banheiro e varanda; revestida com piso de cerâmica, coberta de laje e telha, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, situada na Rua “B”, nº 730, Jardim Gillmar, Mauá, Magé-RJ, conforme Certidão de Habite-se nº 034/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Magé/RJ datada de 24/05/2016, que fica arquivada nestas Notas. Proprietário: Dilciley Cretton Júnior. Registros anteriores: Ficha 001 folha 003 sob a matrícula R-7/14.928 em 01/07/2016. Eu, digitei, e eu, Tabelião, subscrevo.

Av-1/15.440 - Protocolo I-G fl. 16v sob o N° de Ordem 13.084 em 21/06/2016 – ABERTURA DE MATRÍCULA
– A requerimento do Sr. Dilciley Cretton Júnior. , brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da carteira nacional de habilitação número 00267049718 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o número 075.192.697/36, residente e domiciliado na Rua Rigoberto Trinta, nº 150, Praia do Anil, Mauá – Magé-RJ e tendo por supedâneo o Artigo nº167 da Lei Federal nº 6.015/73 é feito a ABERTURA DA MATRÍCULA do lote sobredito em favor do requerente. Emolumentos: R\$98,67. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$19,73. Taxa da Lei 4664/05: R\$4,93. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$4,93. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$3,94. Taxa da Lei 6370/12: R\$1,78. Lei Estadual nº6.370/2012(ISS): R\$1,97. Mútua/Acoterj: R\$13,54. Prenotação: R\$26,61. Magé-RJ, primeiro de julho do ano dois mil e dezesseis (01/07/2016). Eu, digitei, e eu, Tabelião subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: EBOO20728 BZS

R-2/15.440 – Protocolo I-G folha 35 sob o N° de Ordem 13.349 em 07/10/2016 – Vendedor: Dilciley Cretton Junior, brasileiro, nascido em 26/12/1977, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação número 00267049718 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o número 075.192.697-36, residente e domiciliado na Avenida Rua Professora Luisa Vieira, 320, cs B, Praia da Esperança, Mauá – Magé/RJ; Compradores e Devedores Fiduciantes: Osvaldo Cristiano Silvestre Silva, brasileiro, nascido em 13/10/1975, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 106152440 expedida pelo IFP/RJ em 01/04/1993, inscrito no CPF/MF número 047.675.637-55, união estável, residente e domiciliado na Travessa João Pessoa, 16, cs A, Barros, Filho, Rio de Janeiro-RJ; e Rosimar Carvalho Ferreira, brasileira, nascida em 18/02/1974, babá, portadora da carteira de identidade nº 098346091 expedida pelo



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8VUY-9T42B-Z2BBL-63W6A>

DETRAN/RJ em 21/10/2011, inscrita no CPF/MF número 024.251.837-01, união estável, residente e domiciliada na Travessa João Pessoa, 16, cs A, Barros, Filho, Rio de Janeiro-RJ; **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CAIXA – Agência responsável pelo contrato: 216 Cocota-RJ; **Título:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380/64, Contrato de nº 8.4444.1332182-8 datado de 06/10/2016 - Agência Responsável pelo contrato 216 – Cocota-RJ; **Condições do Financiamento:** Modalidade: Aquisição de imóvel residencial; Origem dos Recursos: FGTS/União; Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Valor da Compra e Venda e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$93.230,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$16.770,00; Recursos próprios: R\$30.629,50; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$4.370,50; Valor total da dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$93.230,00; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$154.000,00; Prazo total: 360 meses; Taxa de juros % a.a.: Sem desconto: Nominal: 8.16, efetiva: 8.4722; Com desconto: nominal: 5.50, efetiva: 5.6408; Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5.00, Efetiva: 5.1162; Taxa de juros contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1161% a.a.; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$500,47; Taxa de Administração: R\$0,00; Seguros: R\$28,11; Total: R\$528,58; Vencimento do primeiro encargo mensal: 07/10/2016; Reajuste dos encargos: De acordo com item 4; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$1.356,43; Diferencial na Taxa de Juros: R\$14.643,57; Data do Habite-se: 24/05/2016; **Composição de Renda:** Composição de Renda Inicial dos Devedores para pagamento do encargo mensal: Devedores: Rosimar Carvalho Ferreira, Comprovada: R\$0,00, Não comprovada: R\$500,00; Osvaldo Cristiano Silvestre Silva, Comprovada: R\$1.643,00, Não comprovada: R\$0,00; Para Cobertura Securitária: Devedores: Rosimar Carvalho Ferreira, Percentual: 23,33; Osvaldo Cristiano Silvestre Silva, Percentual: 76,67. **O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.653332.** O ITBI - O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis foi recolhido para a Prefeitura Municipal de Magé/RJ através da guia nº 0737/2016, no valor de R\$1.501,55 em 07/10/2016 sobre o **Valor Declarado de R\$145.000,00.** Foram apresentadas as seguintes certidões em nome do outorgante vendedor do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ; de ônus reais expedida por esta Serventia; Certidão de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé-RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra o mesmo. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de Dileicy Cretton Junior ou CPF nº 075.192.697-36 até 13/10/2016 às 14:42:57h não foram encontrados registro de indisponibilidade de bens – Consulta de número – 0159716101300112. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do vendedor no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de**



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8VUY-9T42B-Z2BBL-63W6A>

25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: d838.1cc8.4541.f708.a0bc.16fe.83bf.ad9b.aa5a.37ae às 14:34:03h em 13/10/2016 ao nome de Dilciley Cretton Junior. Registro anterior: Ficha 001 folhas 001 sob a matrícula Av-1/15.440 em 01/07/2016. CUSTAS: Emolumentos: R\$699,90; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$27,36; Mútua/Acoterj: R\$27,08; ISS: R\$27,98; Prenot.: R\$9,65. Magé-RJ, treze de outubro do ano de dois mil e dezesseis (13/10/2016). Eu, digitei, e, eu, Oficial, subscrevo. **SELO ELETRONICO: EBOO22136 YUY**

R-3/15.440 – Protocolo 1-G folha 35 sob o N° de Ordem 13.349 em 07/10/2016 – Alienação Fiduciária - Por este Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5° do Artigo 61 da Lei 4.380/64, em seu item 13, consta a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Os Devedores alienam a CEF, o imóvel objeto deste financiamento, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.515/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações; neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931 no 2° Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15° Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CAIXA – Agência responsável pelo contrato: 216 Cocota-RJ.

O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº5.1.653332. CUSTAS: Emolumentos: R\$699,90; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$0,00; Mútua/Acoterj: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Prenot.: R\$0,00. Magé-RJ, treze de outubro do ano de dois mil e dezesseis (13/10/2016). Eu, digitei, e, eu, Oficial, subscrevo. **SELO ELETRONICO: EBOO22137 ZUM**

Av-4/15.440 – Protocolo 1-G fl. 98v sob o nº 14.344 em 26/12/2017 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência – RJ – Caixa, assinado pelo gerente de Atendimento, Renato M. Gomes, datado de 06/07/2017, fica averbado à presente matrícula que foi feito a expedição para intimação dos Devedores Fiduciantes, Osvaldo Cristiano Silvestre Silva/Rosimar Carvalho Ferreira com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que os mesmos saldem com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844441332182, registrado na matrícula R-3/15.440, através dos Correios, pela Carta Registrada com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria nº J R B R e os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela CAIXA, após 03(três) tentativas frustradas, datadas de 29/11/2017;30/11/2017 e 01/12/201, conforme anotações no AR mencionado. Emolumentos: R\$ 198,14. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$39,62. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,90. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,90. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,92. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,75. ISS: R\$3,96. Prenotação: R\$28,36. Magé/RJ, vinte e seis de dezembro de 2017. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.

Selo Eletrônico nº ECEE 56650 CWJ

Av-5/15.440 – Protocolo 1-G fl. 123 sob o N° de Ordem 14.726 em 13/07/2018 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da – GIGAD – Gestão de Adimplência – RJ, Caixa Econômica Federal, assinado pelo Gerente de Relacionamento – Luciano Affonso de Oliveira Santana, matrícula C076015-9, datado de 13/06/2018, fica averbado à presente matrícula que foi feita a expedição para intimação dos Devedores Fiduciantes, Osvaldo Cristiano Silvestre Silva e Rosimar Carvalho Ferreira, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que os mesmos saldem com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 844441332182-8, registrado na matrícula 15.440 (R-2 e R3), através dos Correios, pela Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) Mão Própria nº JT 68306520 7 BR e a Sra. Rosimar Carvalho Ferreira, foi localizada no endereço fornecido pela CAIXA,



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8VUY-9T42B-Z2BBL-63W6A>

conforme anotação no AR mencionado datado de 30/07/2018. Emolumentos: R\$203,94. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$40,78. Taxa da Lei 4664/05: R\$10,19. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$10,19. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$8,14. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,86. ISS: R\$4,06. Prenot.: R\$29,18. Correio: R\$17,00. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31/08/2018). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Cadastro 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi. SELO ELETRÔNICO: ECOR69619 ORC**

Av-6/15.440 – Protocolo I-G fl. sob o Nº de Ordem em 24/10/2018 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD – Gestão de Adimplência – RJ, Caixa Econômica Federal, assinado pelo Gerente de Relacionamento Luciano Affonso de Oliveira Santana, matrícula C076015-9, datado de 13/06/2018, fica averbado à presente matrícula que foi expedida intimação ao Devedor Fiduciante, Osvaldo Cristiano Silvestre Silva, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 844441332182-8, registrado na matrícula 15.440 (R-2 e R3), através dos Correios, pela Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) Mão Própria nº JT 98485700 7 BR e foi localizado no endereço fornecido pela CAIXA, que foi o da Rua B, 730 - Lote 2 Quadra 18 – Casa 1 – Mauá – Magé/RJ, conforme assinatura do mesmo aposta no AR mencionado datado em 11/10/2018. Emolumentos: R\$203,94. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$40,78. Taxa da Lei 4664/05: R\$10,19. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$10,19. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$8,14. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,86. ISS: R\$4,06. Prenotação: R\$29,18. Correio: R\$17,00. Magé/RJ, 24 de outubro de 2018. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro 94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo. SELO ELETRÔNICO: ECOR 70300 URH

ANOTAÇÃO: Nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, assinado digitalmente pelo gerente, Gilberto Silva Nunes, em 10/06/2020, procedo a presente anotação para constar que foram expedidas intimações aos Devedores Fiduciários Sr. Osvaldo Cristiano Silvestre e a Sra. Rosimar Carvalho Ferreira, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que os mesmos saldem com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1332182-8, registrado na matrícula nº R-2/15.440, através dos Correios, por Cartas Registradas com AR (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 01(um) endereço fornecido pela CAIXA, que foi: Rua B nº 730, Lote 02 Quadra 18, Casa 1, Mauá, Magé-RJ – AR JU 80279976 1 BR, e AR JU 80279993 4 BR, e os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela CAIXA, conforme assinatura no AR onde consta “não existe o nº indicado” em 17/10/2020. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte (01/12/2020). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Cadastro nº 94/9.164-CGJ/RJ, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.**

ANOTAÇÃO: Procedo a presente anotação para constar que foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimações com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a encaminhe aos devedores fiduciários, Osvaldo Cristiano Silvestre Silva e Rosimar Carvalho Ferreira, para que os mesmos saldem com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441332182, registrado na presente matrícula sob os números R-2 e R-3, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. e que foram encaminhadas as intimações para os endereços solicitados retornando as respostas como “negativas”, ou seja, os devedores fiduciários não foram localizados, e, ainda, no dia 11/08/2022 foi solicitado a publicação no edital no site dos registrados para tentativa da localização dos devedores – Publicação cadastrada no Portal de Editais: 73029, 73030,



Valide aqui
a certidão.

73031 – data da última publicação: 16/08/2022. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

Av-7/15.440 - Protocolo 1-H folha 134 sob o nº de Ordem 19.256 em 10/03/2023 – PURGA DA MORA - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações os devedores fiduciantes, Osvaldo Cristiano Silvestre Silva e Rosimar Carvalho Ferreira, para quitarem as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441332182 firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que os devedores fiduciantes não compareceram à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina à Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$134,41. FETJ: R\$26,88. FUNDPERJ: R\$6,72. FUNPERJ: R\$6,72. FUNARPEN: R\$5,37. PMCMV: R\$2,43. ISS: R\$2,68. Prenotação: R\$36,24. Magé-RJ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino. SELO ELETRONICO: EEKW18015 GOE**

R-8/15.440 – Protocolo 1-H folha 131v sob o nº de Ordem 19.199 em 01/03/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitentes: Os Fiduciantes Devedores: Osvaldo Cristiano Silvestre Silva e Rosimar Carvalho Ferreira, já qualificados acima no R-2/15.440. **Adquirente:** A fiduciária credora **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-2/15.440. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar-Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$158.083,10 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e dez centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-2 e R-3/15.440 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor do adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que os fiduciantes, após todas as tentativas de intimação, não compareceram a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 10.931/2004 ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 1276/2022 no valor de R\$3.234,04 sobre o valor declarado de R\$158.083,10 pago em 28/12/22 na CEF – autenticação: CEF02162812220600790001058. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro aos nomes de “Osvaldo Cristiano Silvestre Silva e Rosimar Carvalho Ferreira” ou CPF nsº 047.675.637-55 0024.251.837-01, não foram encontrados registros de indisponibilidades de bens – Consultas nsº 0159723031356785 e 0159723031350790. Foram feitas consultas junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome dos transmitentes no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deram negativos como resultados, com os códigos HASH: b6f0.0e76.89ce.114d.4933.c168.e055.5dfe.136b.754b até 13/03/2023 ao nome de Osvaldo Cristiano Silvestre Silva; e HASH: d60b.b308.b059.f126.ea68.e0af.ac74.f5d4.2e60.d953 até 13/03/2023 ao nome de Rosimar Carvalho Ferreira. Emolumentos: R\$1.974,95. FETJ: R\$394,99. FUNDPERJ: R\$98,74. FUNPERJ: R\$98,74. FUNARPEN: R\$78,99. PMCMV: R\$39,49. ISS: R\$39,49. Selo: R\$2,48. Prenotação: R\$40,86. Indisponibilidades: R\$56,14. Magé-RJ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8VUY-9T42B-Z2BBL-63W6A>



Valide aqui a certidão.

CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino. SELO ELETRONICO: EEKW18016 NXV

É o que me compete certificar. Magé-RJ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKW 18017 BQT
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8VUY-9T42B-Z2BBL-63W6A>